



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 062/2025, de 05 de agosto de 2025.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 115.000,00 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRE ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1506/2024;

D E C R E T A:

Art.1º) Abre Créditos suplementares, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236500422.233: Manutenção do Programa Primeira Infância PPI – Fundeb - Creche
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

1236200282.053 – Manutenção Transp. Escolar Ensino Médio Próprios:
3.3.9.0.39.00.06.03 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

1030100182.239 – Manutenção Programa Inverno Gaúcho 2025 Portaria 322/2025:
3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

1030200162.019 – Manutenção Consórcios de Saúde:
3.3.9.3.34.00.08.01 – OUTRAS DESP. PES. DECORR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 50.000,00

SOMA.....R\$ 115.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, a redução total e/ou parcial de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

1236100412.084 – Manutenção do Fundeb - Fundamental:
3.3.9.0.39.00.06.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 20.000,00

1236400502.158 – Manutenção Transp. Escolar Ensino Superior e Profissionalizante:
3.3.9.0.39.00.06.03 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

1030100182.239 – Manutenção Programa Inverno Gaúcho 2025 Portaria 322/2025:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

3.3.9.3.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00

1030100162.039 – Manutenção da Atividades Secretaria Municipal da Saude:

3.3.9.3.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

2884300000.012 – Juros e Encargos da Divida Publica Contratada – Badesul:

3.2.9.0.21.00.12.01 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 20.000,00

=====

SOMA.....R\$ 115.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 05
dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração